

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Laura Silva Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.526.412-2

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

19/09/2003

NOME

TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO

ABRÃO FRANCISCO DA SILVA  
ANASTACIA DIAS DA SILVA

NATURALIDADE

SOLEDADE/RS

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1957

DOC ORIGEM

COMARCA=RIO V. GROSSO/MS, 2 OFÍCIO

C.CAS 818, LIVRO=48, FOLHA=218

CPF

615.605.709-97

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

615.605.709-97

Nome

TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA

Nascimento

15/10/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Gury Marques, 6000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 15.413.826/0001-50 - Insc. Est. 28.105.553-0

Classificação: MDC - CONVENCIONAL BARRA TENSÃO 7/11 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 117 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA

RUA PROJETADAA, 707 16 037 07 3250/B-4 CENTRO  
 RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS CEP 79400000(AQ-37)  
 ROTEIRO 17-37-10-6800

CPF/CNPJ/RANI: 6152082099-97

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2708632-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000G30524

REF: MÊS / ANO

Ago / 2025

VENCIMENTO

16/09/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 122,74



NOTA FISCAL Nº 030835822 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 25/03/25  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
 5025.0815.4136.2600.0150.6600.10.30.8358.2220.0632.3810

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 6/2025) R\$ 37,30  
 Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/12/2025, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

- Leitura confirmada

Datas de Leituras

Leitura Anterior

25/07/25

Leitura Atual

25/08/25

Nº Dias

31

Próxima Leitura

26/09/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	98	1,099590	107,76	3,38	107,76	17	18,32	0,878100
Adic. B Vermelha				8,85	0,28	8,85	17	1,50	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,83	0,00	0,00	0	0,00	
CONT. IL. PUB-CIP MUNICIPAL				6,20	0,00	0,00	0	0,00	
BÔNUS ITAIPU-LEI 10438/2002 12/2024									

TOTAL: 122,74 3,66 116,6 19,82



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	96,76	0,6757	0,65
COFINS	96,76	3,1122	3,01
ICMS	116,61	17,0000	19,82

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, inciso V, alínea b da RICMS/MS - 1998  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000G30524	KWH	Total	25448	25547	1	98

Situação de Débitos

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda que fazem entre si de um lado o Sr. **ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua: Paraná, nº874, na cidade de Campo Novo Parecis-MT, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 000876020 expedida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 01085579107, neste ato denominado de **VENDEDOR** e de outro lado o Sr. **EDISON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Projetada E, nº 30, João de Barro, neste município de Rio Verde de Mato Grosso MS, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o N.579194 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 49007203134, neste ato denominado de **COMPRADOR**, tem entre si justo e contratado o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA - DO OBJETO - OS VENDEDORES** possuidor de um lote nº 23 com 18mts do lado esquerdo com lote nº 25 com 18 mts pelos fundos com lote nº 11 com 10 mts localizada na vila Jardim com um imóvel construído em alvenaria tendo sala, cozinha, 2 quartos e 1 banheiro, localizada na Rua Projetada A Vila Jardim dos Estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso- MS.

**SEGUNDA - DA VENDA - O VENDEDOR** vende por este instrumento e nesta data ao acima denominado **COMPRADOR**, o objeto discriminado na Clausula Primeira, pelo valor total justo e acertado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** pelo objeto discriminado na clausula primeira deste instrumento, a quantia justa e acertada na cláusula Segunda, quantia esta que será paga da seguinte maneira.:

O **COMPRADOR** pagará neste ato ao **VENDEDOR** uma parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda vigente no país e ficando oito parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) também em moeda vigente no país a ser depositada todo dia 15 de cada mês na CC.8645-2 AG. 2558-5 no Banco Bradesco em nome de Luiz Carlos Matias da Silva.

**QUARTA - DA RESPONSABILIDADE** - O **VENDEDOR** se responsabiliza por todos e quaisquer débitos oriundos do referido objeto e se compromete a entregar a documentação de **CESSÃO DE USO POR COMODATO** no ato da compra.

**QUINTA - DA POSSE**- O **COMPRADOR** tomará a posse imediata da referido Imóvel, isentando o **VENDEDOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, de todas e quaisquer responsabilidades com relação ao Imóvel.

**O FORO** - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possa advir do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro pôr mais especial que seja.

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

## Identificação das Partes Contratantes

**VENDEDOR, EDISON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 579.194 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 490.072.031-34 residente e domiciliado na Rua Projetada E, nº 30 – Bairro João de Barro, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

**COMPRADOR, PAULO FLORENTINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG nº 1085840-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF(MF) sob nº 802.032.131-49, residente e domiciliado na Rua Projetada A nº 70, Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

## Do objeto do Contrato

**Clausula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO suburbano determinado sob nº 23 da quadra 33-B, localizado na Rua Projetada A nº 70, loteamento denominado "**Bairro Jardim dos Estados**", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 18,00 metros lado esquerdo e direito, perfazendo uma área total de 180,00 M<sup>2</sup>, com benfeitorias, uma casa residencial construída em alvenaria com área de 54,60 M<sup>2</sup>, contendo 05 cômodos sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 banheiro, varanda lateral, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipo de ônus.

## Das Obrigações

**Clausula Segunda** – O COMPRADOR neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

**Clausula Terceira** – O VENDEDOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, após assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** O VENDEDOR se obriga e compromete a assinar e outorgar em nome do COMPRADOR a competente Escritura de Compra e Venda assim que o mesmo preferir.

**Clausula Quarta** – O imóvel devera ser entregue após assinatura deste contrato, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR.

*Edison Rodrigues de Souza* *Paulo Florentino da Silva Neto*

**Clausula Quinta** – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas, e com o consumo final de energia e água.

#### **Do Pagamento**

**Clausula Sexta** – Por força deste instrumento o COMPRADOR pagou ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), com pagamento a vista no ato em moeda corrente no País.

#### **Condições Gerais**

**Clausula Sétima** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

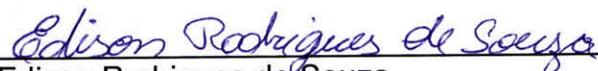
**Clausula Oitava** - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

**Clausula Nona** – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

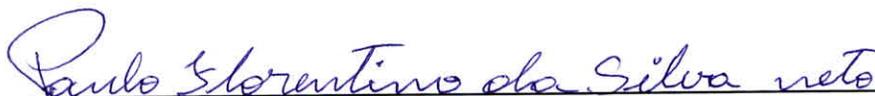
**Clausula Décima** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 05 de dezembro de 2.011.



Edison Rodrigues de Souza  
(Vendedor)



Paulo Florentino da Silva Neto  
(Comprador)

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

## **Identificação das Partes Contratantes**

**VENDEDOR PAULO FLORENTINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG nº 1085840-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF(MF) sob nº 802.032.131-49, residente e domiciliado na Av. Joaquim Murtinho nº 12, Bairro Cohab Nova, na cidade de Poconé-MT.

**COMPRADORA, TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA**, brasileira, viúva, missionária, portadora da CI/RG nº 4.526.412-2 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF(MF) sob nº 615.605.709-97, residente e domiciliada na Rua Antonio Raposo nº 450, Bairro Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas abaixo.

## **Do objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel LOTE TERRENO suburbano determinado sob nº 23 da quadra 33-B, localizado na Rua Projetada A nº 70, loteamento denominado "**Bairro Jardim dos Estados**", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 18,00 metros lado esquerdo e direito, perfazendo uma área total de 180,00 M<sup>2</sup>, com benfeitorias, uma casa residencial construída em alvenaria com área de 54,60 M<sup>2</sup>, contendo 05 cômodos sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 banheiro, varanda lateral, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipo de ônus.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** – A COMPRADORA neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

**Cláusula Terceira** – O VENDEDOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, após assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** O VENDEDOR se obriga e compromete a assinar e outorgar em nome da COMPRADORA a competente Escritura de Compra e Venda assim que a mesma preferir.

**Cláusula Quarta** – O imóvel devera ser entregue após assinatura deste contrato, pelo VENDEDOR a COMPRADORA.

**Cláusula Quinta** – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel a COMPRADORA livre de pessoas ou coisas, e com o consumo final de energia e água.

*terezera da silva costa*  
*Paulo Florentino da Silva Neto*

## Do Pagamento

**Clausula Sexta** – Por força deste instrumento a COMPRADORA pagou ao VENDEDOR a quantia de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), com pagamento a vista no ato em moeda corrente no País.

## Condições Gerais

**Clausula Sétima** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**Clausula Oitava** - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

**Clausula Nona** – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

**Clausula Décima** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 16 de agosto de 2021.

Paulo Florentino da Silva Neto

Paulo Florentino da Silva Neto

(Vendedor)

Terera de fatima da silva costa

Terera da dotimo silva costa

Teresa de Fatima da Silva Costa

(Compradora)

### Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIUVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 45264122, SESP/MS	CPF: 615.605.709-97
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº70, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99659-7957	

**OUTORGADAS:** **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 15 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA

*TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIUVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:45264122, SESP/MS	CPF: 615.605.709-97
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº70, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99659-7957	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 15 de setembro de 2025

### DECLARANTE

TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA

*TERESA DE FATIMA DA SILVA COSTA*